



2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2021.

“ALERA LEI COMPLEMENTAR 006/2011, QUE CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DA ESPERANÇA”.

A Câmara Municipal de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso da atribuição legal que me foi conferida pela Lei Orgânica Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do Art. 2º da lei 006/2011, que passara a constar a seguinte redação:

“Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar o Centro de Educação Infantil **“Sementinha da Esperança”** no prédio permanente situado na Avenida Carlos Maulaz nº 670, centro, Nova Belém-MG”.

Art. 2º. A mudança de endereço ocorrera no dia de inauguração da nova sede que esta em construção; a construção tem previsão de conclusão no dia 03 de junho de 2022.

Art. 3º- Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 006/2011, permanecem inalterados.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrárias, esta presente Lei entrara em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Belém – MG,
aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

25º Ano de Emancipação Política

Valdeci Dornelas
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Nova Belém-MG.
Na data de 14 de dezembro de 2021.

Lucas Corrêa da Silva
Responsável pela Publicação